ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CURSO SUPERIOR – DIREITO

EDITAL N.º 01/2018 – 1ª e 4ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CAXIAS DO SUL

Os 1º e 4º PROMOTORES DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CAXIAS DO SUL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Provimento n.º 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, RESOLVEM**:**

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem junto à 1ª e 4ª Promotorias de Justiça Criminal de Caxias do Sul – atribuição perante o Tribunal do Júri.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 19/11/2018 a 30/11/2018
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	04/12/2018
Aplicação das provas e realização de entrevistas	06/12/2018
Publicação do resultado e da classificação final	12/12/2018

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital, afixado no átrio do prédio das Promotorias de Justiça desta Comarca, situado na Avenida Independência, n.º 2372, térreo.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/concursos).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade e estar cursando, entre o 4º e o 8º semestres do curso.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento imediato de 01 (uma) vaga imediata para o turno da manhã junto à 4ª Promotoria de Justiça Criminal de Caxias do Sul, bem como a cadastro de reserva junto à 1ª e 4ª Promotorias de Justiça Criminal de Caxias do Sul, para vagas que venham a surgir nas respectivas Promotorias na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio, para a vaga imediata, é de 30 (trinta) horas semanais, a ser cumprida no turno da manhã e tarde, iniciando às 9 horas e encerrando às 15 horas. Para eventuais vagas do cadastro reserva, a carga horária é de 30 (trinta) horas semanais, a ser cumprida no turno da manhã e tarde, iniciando às 9 horas e encerrando às 15 horas, ou à tarde, iniciando às 12 horas e encerrando às 18 horas.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R$ 11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R$8,60 (oito reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de 19 de novembro a 30 de novembro de 2018, e serão realizadas, exclusivamente, na Secretaria Geral da Promotoria de Justiça de Caxias do Sul, localizada na Av. Independência, n.º 2372, bairro Exposição, fone 3216-5300, das 9 horas às 12 horas e das 13 horas às 18 horas de segunda-feira a sexta-feira.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição;

4.2.2 Cópia do documento oficial de identidade com foto;

4.2.3 Currículo atualizado;

4.2.4 Comprovante de matrícula atualizado.

4.3 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.6 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de 01 (uma) dissertação, em matéria compreendida dentre as previstas no item 06 do presente Edital, divulgada no momento da aplicação da prova, de, no máximo, 40 (quarenta) linhas, no valor total de 50 (cinquenta) pontos, e de 01 (uma) entrevista, no valor total de 50 (cinquenta) pontos.

5.3 A prova será realizada no dia 06/12/2018, às 13h00min na sede da Promotoria de Justiça de Caxias do Sul, sendo que o candidato deverá comparecer trinta minutos antes do início da prova.

5.4 O tempo de realização da prova de dissertação será de, no máximo, 1h30min, e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Durante a realização das provas não será permitida consulta à legislação ou a obras de qualquer espécie.

5.6. Após o encerramento da prova de dissertação, realizar-se-á a entrevista, na mesma data e local.

5.7 A dissertação avaliará o candidato quanto ao conhecimento geral de temas da atualidade e conhecimento jurídico específico, bem como domínio da língua portuguesa, além de qualidade de argumentação, raciocínio e lógica, atribuindo-se ao candidato pontuação entre 0 e 50.

5.8 A entrevista avaliará o candidato quanto à vida pregressa, experiência profissional, qualidades pessoais e capacidade de comunicação, assim como outros fatores que julgar conveniente e sempre relacionados à atividade de estágio que será executada, atribuindo-lhe pontuação entre 0 e 50.

6. DO PROGRAMA – PROVA DISSERTATIVA

6.1 Língua Portuguesa: Ortografia. Acentuação Gráfica. Pontuação. Crase. Concordância Verbal e Nominal. Regência Nominal e Verbal. Sintaxe. Estilística: Figuras de Linguagem, Vícios de Linguagem e Funções da Linguagem. Divisão silábica. Emprego e colocação dos pronomes.

6.1 Conhecimento Jurídico: Direito Constitucional, Direito Penal, Direito Processual Penal. Atuação do Ministério Público.

6.2 Critério de avaliação da prova de redação: relação com o assunto proposto, coerência no desenvolvimento do tema proposto; argumentação. Adequação da escrita, em letra legível, às normas da Língua Portuguesa (item 6.1).

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 70 (setenta) na nota final totalizada – considerando o somatório dos graus obtidos na dissertação e na entrevista.

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

7.3 Em caso de empate no grau totalizado terá preferência o candidato que obteve maior nota na prova de dissertação. Persistindo o empate, a preferência será do candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento. Persistindo, ainda assim, o empate, será realizado sorteio.

7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem decrescente de classificação.

8.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 3 (três) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Após, transcorrido esse prazo, será convocado o candidato imediatamente seguinte na ordem de classificação.

8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior, ou, se atender, recusar a vaga, passará ele automaticamente para a última posição da lista de classificação. Tal procedimento poderá ocorrer uma única vez por candidato, sob pena de ser considerado desistente e desclassificado do certame.

8.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

9.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;

9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

9.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

9.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

9.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

10.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

10.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

10.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

10.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

10.3.7 fotocópia do CPF;

10.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

10.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

10.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

10.4 Os documentos referidos nos itens “10.3.1”, “10.3.2”, “10.3.3”, “10.3.4”, “10.3.5”, “10.3.8” e “10.3.9” somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

10.5 Os documentos mencionados nos itens “10.3.1”, “10.3.4” e “10.3.8” deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item “10.3.11”.

10.6 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

10.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

10.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado final.

11.1 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento da vaga nele prevista, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir durante a vigência deste Processo Seletivo.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

Caxias do Sul, 13 de novembro de 2018.

Sílvia Regina Becker Pinto,
1ª Promotora de Justiça Criminal de Caxias do Sul.

Vercilei Lino Serena,
4º Promotor de Justiça Criminal de Caxias do Sul.

PUBLICADO EM 13 DE NOVEMBRO DE 2018.